

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

PORTARIA IPASMA Nº.011/2023

Concede Pensão a **NILDA RIBEIRO SABINO**, e da outras providencias.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a **NILDA RIBEIRO SABINO** dependente do ex-servidor inativo Sr. **JOSÉ GERALDO SABINO**, cargo Agente Fiscal Municipal, Padrão II H, Ref. XV, matrícula 4800, fixando o valor da Pensão em R\$ 1.990,56 (hum mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), observado o disposto Artigo 21, inciso I da lei Municipal nº 3631/2021 - Processo Pensão IPASMA Nº. 342/2023 – protocolo digital PMA 6869/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 28 de agosto de 2023.

JACQUELINE
OLIVEIRA DA
SILVA:07577170712

Assinado digitalmente
por JACQUELINE
OLIVEIRA DA
SILVA:07577170712
Data: 2023.08.29
10:09:42 -0300

Jacqueline Oliveira da Silva
Diretora Presidente do IPASMA